

DISPENSA DE VALOR Nº 0003/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 11.097.375/0001-38, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, realizará procedimento de contratação, com critério de julgamento **POR LOTE** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/01/2022, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaomachados@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.prefeituraMachados.pe.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ABERTURA DO ANO LETIVO 2022”, PARA OS 200 (DUZENTOS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MACHADOS-PE**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELOS DE DECLARAÇÃO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Machados/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Machados – PE

02.00 PODER EXECUTIVO

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.028 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA

33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ R\$ 40.504,66 (quarenta mil quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacaomachados@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/01/2022 às 13:00h.

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2 Habilitação Pessoa Física:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.6 Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.7 Comprovante de Residência;

4.3 Habilitação Pessoa Jurídica e Técnica:

- 4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3.9 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto, constando declaração do emitente de cada atestado de que a prestação de serviços ocorreu, no mínimo, de forma satisfatória, cumprimento de prazos e demais condições da execução.

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Machados - PE, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Termo de Referência formação de processo de Dispensa com vistas à futura contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Apoio Técnico Operacional para a realização do evento “**Abertura do Ano Letivo 2022**”, para os 200 (duzentos) profissionais da educação municipal de Machados , conforme condições estabelecidas neste documento.

**Aprendemos quando
Compartilhamos Experiências.
John Dewey**

2. APRESENTAÇÃO

Atenta às novas demandas socioeducacionais, a Secretaria Municipal de Educação de Machados- PE, prioriza a humanização das relações ética da convivência no universo escolar. O início das atividades do ano letivo de 2022 será marcado por uma solenidade de abertura motivacional, integrando todos os profissionais da rede municipal de ensino e garantindo momentos de reflexão sobre a prática pedagógica, as relações interpessoais no contexto escolar e sobre a ressignificação do papel docente.

3. JUSTIFICATIVA

Mediante o cenário de incertezas e tantos impactos emocionais que estamos vivendo nos últimos anos, o mundo passou por crises de saúde (Pandemia), causada pelo novo coronavírus. A partir dessa realidade novas mudanças e transformações estão sendo colocadas em prática, seja nas organizações técnicas administrativa e/ou na gestão da educação municipal.

As dimensões técnica, administrativa e pedagógica foram pautadas por um trabalho coletivo, coordenado pela Gestão Municipal de Educação. Cada Programa e/ou Projeto das políticas públicas educacionais estiveram direcionados pelas diretrizes de uma base legal a partir da Lei Federal nº 14.040/2020 e demais legislação vigente. No esforço de organizar a rede mediante estratégias

pensadas dentro de um colegiado, se pensou em ações prioritárias que se dariam por meio de acolhida na abertura do Ano Letivo 2022, com palestras motivacionais, de humanização e relações interpessoais. Diante do exposto temos como proposta uma política educacional compartilhada entre todos os atores que fazem a Educação Municipal de Machados – PE.

A cerimônia de abertura, celebrará momento de encontros e reencontros, que tem como finalidade motivar as equipes diretivas que estarão à frente das escolas, com palestra voltada para educação emocional, levando em consideração o contexto que estamos vivendo. Diante disso vimos a necessidade de aprofundar temas voltados para o “cuidar” nas demandas do pessoal, o desenvolvimento de habilidades, o alcance da inteligência emocional e outros detalhes que ao serem alinhados podem favorecer tanto a sua vida pessoal como a profissional. O encontro fortalecerá as relações entre todos que compõem a rede municipal de ensino, visto que no decorrer dos dois últimos anos, houve um afastamento gradual, por conta do contexto pandêmico.

3.1.DA ESTIMATIVA

Para obtenção da estimativa dos quantitativos dos itens especificados abaixo, foram levadas em consideração os quantitativos, por item, fornecidos no exercício 2021.

LOTE ÚNICO - Abertura do Ano Letivo para Profissionais da Rede Municipal de Ensino					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Consultoria e Apoio Técnico Operacional para Realização do Evento da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Educação de Machados - PE.					
Item	Natureza de Despesas	Unidade	QT D	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Custos para despesa com credenciamento pagamento de 03 profissionais para realizar o credenciamento , distribuição dos materiais individuais e apoio.	Diária	3	R\$ 416,67	R\$ 1.250,01
02	Custos previstos para pagamento de 01 palestrante para a realização da abertura do evento, com um profissional com notório saber e conhecimento na área de educação. Após a palestra haverá mesa redonda para realização de debates.	Hora-aula	03	R\$ 2.523,33	R\$ 7.569,99
03	Custos previstos para confecção de 01 Lona Backdrop, em Front night/day 380g no tamanho 2,5m x	Unidade	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00

	3,0m vulcanizada e acabamento com ilhós para colocar no grid.				
04	Custos previstos para despesa com aluguel grid - suporte de ferro tamanho 2,5m x 3,0m para colocar a Lona Backdrop.	Unidade	01	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
05	Custo previsto para confecção de 01 camisa em malha composta por fio de algodão com qualidade de fil d'écosse em diversos tamanhos: P, M, G e GG, personalizada com a identidade visual do Programa.	Unidade	200	R\$ 29,67	R\$ 5.934,00
06	Custos previstos para aquisição de 02 banners tamanho 1,20m x 0,80 cm em lona night/ day, com acabamento e identidade visual do encontro.	Unidade	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
07	Custo previsto para pagamento com despesas de ornamentação do ambiente, 01 mesa central com toalhas em cetim na cor branca e verde com arranjo de plantas nativas e tropical e duas peças tropical decorativas para entrada do salão.	Unidade	01	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
08	Custos previstos para aquisição de 01 faixa no tamanho 1,20 x 3,50 em lona night/ day, com acabamento e com identidade visual do encontro.	Unidade	01	R\$ 356,67	R\$ 356,67
09	Custos previstos para aquisição de crachá com cordão personalizado – plastificado na impressão em cores da identidade visual do encontro, tamanho A =15 cm x L = 11 cm.	Unidade	200	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
10	Custos previstos para aquisição de kit proteção covid-19 a serem distribuídos aos 200 participantes contendo: 01 máscara em tecido com elástico devidamente higienizada armazenada dentro do saco plástico, 01 frasco de álcool individual com a identidade visual do encontro.	Kit participante	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
11	Custos previstos para aluguel de 200 cadeiras em plástico na cor branca.	Unidade	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
12	Custos previstos para aquisição do Folder contendo a programação do encontro, em papel couchê, gramatura 120 e impressão frente e	Unidade	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00

	verso colorida, com a identidade visual do evento.				
13	Custos previstos para as despesas com equipamento de Sistema com três monitores independentes, com 4 caixas de som, 3 Direct box, 4 microfones SM 58, 10 cabos XLR, 4 cabos P10, Mesa de som digital de 16 canais com sistema wi do integrado, Mesa de som com 8 ou mais canais disponíveis com 3 vias de monitor independentes com equalizador para cada via. Equalizador para P.A e 01 datashow e 01 notebook para realização do evento.	Diária	01	R\$ 1.526,67	R\$ 1.526,67
14	Custos previstos para fornecimento de café da manhã contendo: bolos, diversos tipos de frutas, cachorro quente, salgados, café, refrigerante, suco e água.	Serviço	200	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00
15	Custos previstos para fornecimento de almoço a ser servido no sistema de self-service e deverá acompanhar: 02 tipos de sucos, 02 tipos de refrigerantes, 02 tipo de feijão, 02 tipo de arroz, macarrão, salada verde, salada com maionese, farofa, frango assado, carne com molho, acompanhado por 01 sobremesa.	Serviço	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
16	Custos previstos para pagamento de 01 coordenador para planejar, apoiar e acompanhar a execução in loco do evento, com a elaboração relatório final de execução com 02 vias impressões.	Hora-aula	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
17	Serviço de design gráfico para confecção de peças gráficas (arte do banner, faixa, bloco de anotações, caneta, personalizada, crachá personalizado, foder da programação).	Unidade	01	R\$ 453,33	R\$ 453,33
18	Custos previstos para as despesas com ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE dos 02 Profissionais (01 palestrante e	Diárias	02	R\$ 323,33	R\$ 646,66

01 Coordenador) para a atividade do Evento.				
VALOR DA PROPOSTA				R\$ 40.504,66

4.OBJETIVOS

4.1 – OBJETIVO GERAL

Promover um momento humanizado e acolhedor para os profissionais da educação, redefinindo os papéis de forma a estimular a autorreflexão, autoconhecimento e o desenvolvimento contínuo das pessoas.

4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Estimular os participantes a respeito do autocuidado de uma forma dinâmica e com diálogo eficiente;
- ✓ Construir habilidades e competências profissionais e humanas que auxiliem o desempenho profissional;
- ✓ Revitalizar a função pública pelo recolhimento da valorização proporcionada pelo poder público municipal;
- ✓ Aprimorar o bem-estar social através do resgate da autoestima.

5 - DETALHAMENTO TÉCNICO

5.1- PÚBLICO-ALVO

A solenidade de abertura do ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Educação de Machados deverá contar com a participação dos professores, gestores e adjuntos escolares, Equipe Técnica (coordenadores pedagógicos e secretários escolares), serventes, merendeiras, vigias e porteiros.

5.2 - DATA/CARGA HORÁRIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO

A solenidade de abertura do ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Educação deverá ser realizada no dia 01 fevereiro de 2022, no Clube Municipal e contará com uma carga horária de 06 horas-aula.

5.3 - PLANO DE INTERVENÇÃO

As ações descritas a seguir, compõem o plano de trabalho a ser executado pela instituição vencedora do processo licitatório, referente Abertura do Ano Letivo do 2022, no dia 01 fevereiro de 2022.

5.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O trabalho será realizado a partir de reuniões prévias entre a equipe técnica da Secretaria e da Assessoria Pedagógica. Desta forma caberá aos coordenadores se articularem com palestrante, formadores e especialistas para o cumprimento da Programação de Abertura do Ano letivo de 2022 da respectiva Rede. Salientamos que a palestra deverá contemplar as necessidades do contexto vigente dessa proposta, onde os conteúdos e temas abordados no trabalho deverão fortalecer a valorização dos profissionais da Educação.

O evento deverá acontecer no ambiente que se respeitem os protocolos sanitários e pedagógicos e com uma logística necessária para o bem-estar de todos.

Toda programação deverá estar articulado com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, para aprovação e ajustes caso haja necessidade.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução da Solenidade de abertura do ano letivo 2022 a empresa vencedora será contratada para planejar, organizar, coordenar e supervisionar a oferta dos serviços que serão prestados da seguinte forma:

- Elaborar, produzir e apresentar sob orientação da Equipe Técnica da Secretaria Educação o Programa de Execução das Ações para realização do evento, detalhando metodologia, amostra de material apresentado nas especificações, equipamentos que serão utilizados, locais e datas (definidas neste Termo de Referência) do evento, dentre outros;
- Reunir-se antecipadamente com a Equipe Técnica da Secretaria Educação para avaliar o Programa de Execução das Ações e efetivar os ajustes que se fizerem necessários;
- Realizar a Solenidade de Abertura do Ano Letivo 2022 com estimativa de 200 participantes;
- Dispor de Recursos Humanos para operacionalização, credenciamento dos participantes;
- Disponibilizar infraestrutura e equipamentos necessários, além de material de apoio, de divulgação do referido evento;
- Fornecer o café da manhã e almoço para os participantes;

- Assegurar a presença de um Coordenador da instituição/empresa no local de realização do evento para acompanhar, assessorar e/ou dirimir os problemas que porventura surjam;
- Entregar os materiais (camisa, folder com a programação, crachá, kit de proteção Covid), no ato do credenciamento aos participantes;
- Assegurar o serviço de cerimonial na solenidade de abertura e fechamento do evento;
- Contratar o Palestrante para proferir a Palestra;
- Apresentar o currículo do palestrante a ser contratado para execução do objeto serão submetidos à aprovação da Equipe Técnica da Secretaria de Educação.
- Entregar Duas cópias do Relatório final Solenidade de Abertura do Ano Letivo 2022 da Rede Municipal de Educação de Machados/PE a ser entregue até o dia 10 de fevereiro de 2022.

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação do evento será realizada de maneira processual, adequando as exigências para o melhoramento de todo o processo. Para tanto, faz-se necessário:

- A participação nas atividades programadas, respeitando os horários estabelecidos e o acordo didático proposto pelos responsáveis pela condução das ações formativas;
- Demonstração e manifestação de comportamentos colaborativo feito de parceria entre os responsáveis pela execução das atividades.

Os profissionais envolvidos nas ações também realizarão avaliação das atividades formativas, por meio de formulários específicos, aplicados ao final do evento.

Os resultados das avaliações aplicadas servirão de monitoramento, além de orientar os ajustes necessários, irão fazer parte do relatório final, o qual detalhará com mais profundidade todas as etapas do evento.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, com suas características, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

8.2.A Prefeitura Municipal de Machados, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

8.3.A empresa vencedora deverá fornecer produtos e serviços de boa qualidade.

8.4.Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.0. PERFIL DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Os agentes recrutados pela instituição responsável pelo Programa de Formação Pedagógica para os Profissionais de Ensino deverão ter em seu perfil acadêmico e profissional as características listadas abaixo:

- Graduação em Licenciatura.
- Especialização na área educacional ou áreas afins.
- Experiência comprovada em programas de qualificação para profissionais em educação.
- Atuação na área de gestão educacional.
- Capacidade de trabalho em equipe.

10.0. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

10.1.CONTRATANTE

- Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa(s) contratada(s) tenha acesso às informações contempladas por este processo licitatório, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- Efetuar o pagamento à empresa(s) contratada(s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;
- Notificar a(s) contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.2.CONTRATADA

- Entregar o objeto deste Edital, nos moldes deste Termo de Referência, cumprindo no prazo, os critérios de qualidade técnica exigidos;
- Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (Federal, Estadual e Municipal);
- Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas por ela;
- Responsabilizar-se por todos os custos transporte e demais, que incidam sobre a entrega do objeto licitado;
- Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá fornecer os itens conforme previstos neste Termo de Referência.

e) A instituição contratada para a execução das atividades relativo ao evento de abertura do 1º semestre de 2022 voltado para os Profissionais de Ensino deverá custear as seguintes despesas e executar as obrigações abaixo:

- Recrutar consultores dentro do perfil profissional e acadêmico descrito nessa proposta.
- Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais.
- Garantir a disponibilidade de materiais (consumo, didático, gráfico) necessários para a realização das atividades previstas (manuais, textos, guias operacionais, entre outros recursos).
- Possibilitar o acompanhamento permanente das ações, informando à Secretaria Municipal de Educação de Machados todas as intervenções previstas.
- Articular-se com a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, visando à realização de ações articuladas e que atendam as demandas locais.
- Promover os ajustes necessários, considerando cronograma de ações, carga-horária e pessoal envolvido.
- Definir rotinas de trabalho ajustadas à dinâmica e estrutura da Secretaria de Educação.
- Desenvolver e aplicar os instrumentos necessários à avaliação das atividades programadas.
- Apresentar relatório final.

11.0. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor médio previsto para a realização serviços de Assessoria e Apoio Técnico Operacional para a realização do evento “Abertura do Ano Letivo 2022”, para os 200 (duzentos) profissionais da educação municipal de Machados, será efetivado através de cotação com empresas do ramo.

11.2. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Recursos Próprios do Município de Machados:

02.00 PODER EXECUTIVO

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.028 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA

33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.3. No preço ofertado do produto deverão estar inclusos os custos, impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), pessoal, material, garantias e manutenções necessários ao cumprimento do objeto.

12.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 01 de junho de 2022, considerado da data de sua assinatura.

13.0. DO PAGAMENTO:

13.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional conforme o disposto no instrumento contratual assinado entre as partes e de acordo com os padrões e exigências contidas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, conforme prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.2.Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3.Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.4.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.0.PENALIDADES:

14.1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993.

14.2.O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

14.3.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

14.4.multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado, de 0,10% a 0,20%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 5% do valor de referência;
- b) Pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para início dos serviços de 1% a 5% do valor global contratado;
- c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,10% a 0,25% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.5.O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

14.6.A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal.

14.7.As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

15.0.DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, a Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, no que diz respeito ao fornecimento dos produtos contratado.

Machados – PE, 19 de Janeiro de 2022.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação
Machados – PE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ABERTURA DO ANO LETIVO 2022”, PARA OS 200 (DUZENTOS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MACHADOS-PE

PROPOSTA:

LOTE ÚNICO - Abertura do Ano Letivo para Profissionais da Rede Municipal de Ensino					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Consultoria e Apoio Técnico Operacional para Realização do Evento da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Educação de Machados - PE.					
Item	Natureza de Despesas	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Custos para despesa com credenciamento pagamento de 03 profissionais para realizar o credenciamento , distribuição dos materiais individuais e apoio.	Diária	3		
02	Custos previstos para pagamento de 01 palestrante para a realização da abertura do evento, com um profissional com notório saber e conhecimento na área de educação. Após a palestra haverá mesa redonda para realização de debates.	Hora-aula	03		
03	Custos previstos para confecção de 01 Lona Backdrop, em Front night/day 380g no tamanho 2,5m x 3,0m vulcanizada e acabamento com ilhós para colocar no grid.	Unidade	01		
04	Custos previstos para despesa com aluguel grid - suporte de ferro tamanho 2,5m x 3,0m para colocar a Lona Backdrop.	Unidade	01		

05	Custo previsto para confecção de 01 camisa em malha composta por fio de algodão com qualidade de fil d'ecosse em diversos tamanhos: P, M, G e GG, personalizada com a identidade visual do Programa.	Unidade	200		
06	Custos previstos para aquisição de 02 banners tamanho 1,20m x 0,80 cm em lona night/ day, com acabamento e identidade visual do encontro.	Unidade	02		
07	Custo previsto para pagamento com despesas de ornamentação do ambiente, 01 mesa central com toalhas em cetim na cor branca e verde com arranjo de plantas nativas e tropical e duas peças tropical decorativas para entrada do salão.	Unidade	01		
08	Custos previstos para aquisição de 01 faixa no tamanho 1,20 x 3,50 em lona night/ day, com acabamento e com identidade visual do encontro.	Unidade	01		
09	Custos previstos para aquisição de crachá com cordão personalizado – plastificado na impressão em cores da identidade visual do encontro, tamanho A =15 cm x L = 11 cm.	Unidade	200		
10	Custos previstos para aquisição de kit proteção covid-19 a serem distribuídos aos 200 participantes contendo: 01 máscara em tecido com elástico devidamente higienizada armazenada dentro do saco plástico, 01 frasco de álcool individual com a identidade visual do encontro.	Kit participante	200		
11	Custos previstos para aluguel de 200 cadeiras em plástico na cor branca.	Unidade	200		
12	Custos previstos para aquisição do Folder contendo a programação do encontro, em papel couchê, gramatura 120 e impressão frente e verso colorida, com a identidade visual do evento.	Unidade	200		

13	Custos previstos para as despesas com equipamento de Sistema com três monitores independentes, com 4 caixas de som, 3 Direct box, 4 microfones SM 58, 10 cabos XLR, 4 cabos P10, Mesa de som digital de 16 canais com sistema wi do integrado, Mesa de som com 8 ou mais canais disponíveis com 3 vias de monitor independentes com equalizador para cada via. Equalizador para P.A e 01 datashow e 01 notebook para realização do evento.	Diária	01		
14	Custos previstos para fornecimento de café da manhã contendo: bolos, diversos tipos de frutas, cachorro quente, salgados, café, refrigerante, suco e água.	Serviço	200		
15	Custos previstos para fornecimento de almoço a ser servido no sistema de self-service e deverá acompanhar: 02 tipos de sucos, 02 tipos de refrigerantes, 02 tipo de feijão, 02 tipo de arroz, macarrão, salada verde, salada com maionese, farofa, frango assado, carne com molho, acompanhado por 01 sobremesa.	Serviço	200		
16	Custos previstos para pagamento de 01 coordenador para planejar, apoiar e acompanhar a execução in loco do evento, com a elaboração relatório final de execução com 02 vias impressões.	Hora-aula	10		
17	Serviço de design gráfico para confecção de peças gráficas (arte do banner, faixa, bloco de anotações, caneta, personalizada, crachá personalizado, foder da programação).	Unidade	01		
18	Custos previstos para as despesas com ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE dos 02 Profissionais (01 palestrante e 01 Coordenador) para a atividade do Evento.	Diárias	02		
VALOR DA PROPOSTA				R\$	

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Machados, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MACHADOS**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de Machados, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal de Machados - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) ... , Brasileiro, Casado, ..., residente e domiciliado na ..., . - Centro - Machados - PE, CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº 6653175 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à,, CEP:, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado por, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado,, CPF nº, Identidade nº Órgão Emissor/UF, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, processada nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ABERTURA DO ANO LETIVO 2022”, PARA OS 200 (DUZENTOS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MACHADOS**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ (.....).

LOTE ÚNICO - Abertura do Ano Letivo para Profissionais da Rede Municipal de Ensino

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Consultoria e Apoio Técnico Operacional para Realização do Evento da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Educação de Machados - PE.

Item	Natureza de Despesas	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Custos para despesa com credenciamento pagamento de 03 profissionais para realizar o credenciamento , distribuição dos materiais individuais e apoio.	Diária	3		
02	Custos previstos para pagamento de 01 palestrante para a realização da abertura do evento, com um profissional com notório saber e conhecimento na área de educação. Após a palestra haverá mesa redonda para realização de debates.	Hora-aula	03		
03	Custos previstos para confecção de 01 Lona Backdrop, em Front night/day 380g no tamanho 2,5m x 3,0m vulcanizada e acabamento com ilhós para colocar no grid.	Unidade	01		
04	Custos previstos para despesa com aluguel grid - suporte de ferro tamanho 2,5m x 3,0m para colocar a Lona Backdrop.	Unidade	01		
05	Custo previsto para confecção de 01 camisa em malha composta por fio de algodão com qualidade de fil d'ecosse em diversos tamanhos: P, M, G e GG, personalizada com a identidade visual do Programa.	Unidade	200		
06	Custos previstos para aquisição de 02 banners tamanho 1,20m x 0,80 cm em lona night/ day, com acabamento e identidade visual do encontro.	Unidade	02		
07	Custo previsto para pagamento com despesas de ornamentação do ambiente, 01 mesa central com toalhas em cetim na cor branca e verde com arranjo de plantas nativas e tropical e duas peças tropical decorativas para entrada do salão.	Unidade	01		

08	Custos previstos para aquisição de 01 faixa no tamanho 1,20 x 3,50 em lona night/ day, com acabamento e com identidade visual do encontro.	Unidade	01		
09	Custos previstos para aquisição de crachá com cordão personalizado – plastificado na impressão em cores da identidade visual do encontro, tamanho A =15 cm x L = 11 cm.	Unidade	200		
10	Custos previstos para aquisição de kit proteção covid-19 a serem distribuídos aos 200 participantes contendo: 01 máscara em tecido com elástico devidamente higienizada armazenada dentro do saco plástico, 01 frasco de álcool individual com a identidade visual do encontro.	Kit participante	200		
11	Custos previstos para aluguel de 200 cadeiras em plástico na cor branca.	Unidade	200		
12	Custos previstos para aquisição do Folder contendo a programação do encontro, em papel couchê, gramatura 120 e impressão frente e verso colorida, com a identidade visual do evento.	Unidade	200		
13	Custos previstos para as despesas com equipamento de Sistema com três monitores independentes, com 4 caixas de som, 3 Direct box, 4 microfones SM 58, 10 cabos XLR, 4 cabos P10, Mesa de som digital de 16 canais com sistema wi do integrado, Mesa de som com 8 ou mais canais disponíveis com 3 vias de monitor independentes com equalizador para cada via. Equalizador para P.A e 01 datashow e 01 notebook para realização do evento.	Diária	01		
14	Custos previstos para fornecimento de café da manhã contendo: bolos, diversos tipos de frutas, cachorro quente, salgados, café, refrigerante, suco e água.	Serviço	200		
15	Custos previstos para fornecimento de almoço a ser servido no sistema de self-service e deverá acompanhar: 02	Serviço	200		

	tipos de sucos, 02 tipos de refrigerantes, 02 tipo de feijão, 02 tipo de arroz, macarrão, salada verde, salada com maionese, farofa, frango assado, carne com molho, acompanhado por 01 sobremesa.				
16	Custos previstos para pagamento de 01 coordenador para planejar, apoiar e acompanhar a execução in loco do evento, com a elaboração relatório final de execução com 02 vias impressões.	Hora-aula	10		
17	Serviço de design gráfico para confecção de peças gráficas (arte do banner, faixa, bloco de anotações, caneta, personalizada, crachá personalizado, foder da programação).	Unidade	01		
18	Custos previstos para as despesas com ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE dos 02 Profissionais (01 palestrante e 01 Coordenador) para a atividade do Evento.	Diárias	02		
VALOR DA PROPOSTA				R\$	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Machados – PE

02.00 PODER EXECUTIVO

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.028 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA

33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 1 mês.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 01 de junho de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa(s) contratada(s) tenha acesso às informações contempladas por este processo licitatório, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- b) Efetuar o pagamento à empresa(s) contratada(s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;
- d) Notificar a(s) contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste Edital, nos moldes deste Termo de Referência, cumprindo no prazo, os critérios de qualidade técnica exigidos;
- b) Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (Federal, Estadual e Municipal);
- c) Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas por ela;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos transporte e demais, que incidam sobre a entrega do objeto licitado;
- e) Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá fornecer os itens conforme previstos neste Termo de Referência.
- f) A instituição contratada para a execução das atividades relativo ao evento de abertura do 1º semestre de 2022 voltado para os Profissionais de Ensino deverá custear as seguintes despesas e executar as obrigações abaixo:

- Recrutar consultores dentro do perfil profissional e acadêmico descrito nessa proposta.
- Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais.
- Garantir a disponibilidade de materiais (consumo, didático, gráfico) necessários para a realização das atividades previstas (manuais, textos, guias operacionais, entre outros recursos).
- Possibilitar o acompanhamento permanente das ações, informando à Secretaria Municipal de Educação de Machados todas as intervenções previstas.
- Articular-se com a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, visando à realização de ações articuladas e que atendam as demandas locais.
- Promover os ajustes necessários, considerando cronograma de ações, carga-horária e pessoal envolvido.
- Definir rotinas de trabalho ajustadas à dinâmica e estrutura da Secretaria de Educação.
- Desenvolver e aplicar os instrumentos necessários à avaliação das atividades programadas.
- Apresentar relatório final.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão às disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993.

12.2.O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

12.3.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

12.4.multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado, de 0,10% a 0,20%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 5% do valor de referência;
- b) Pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para início dos serviços de 1% a 5% do valor global contratado;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,10% a 0,25% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

12.6. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal.

12.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; E I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Machados - PE, de de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

PELO CONTRATADO

CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

PROPONENTE

CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.